

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

...

DECRETO Nº 794

Abre créditos suplementares às dotações que especifica e contém outras disposições.

O Prefeito Municipal de Arcos, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal de nº 1.240, DECRETA:

ART: 1º - Ficam abertos às dotações discriminadas neste DECRETO, de conformidade com as unidades orçamentárias enunciadas, os seguintes créditos suplementares.

## 07 - Divisão Obras e Serviços Urbanos

0307021

3120 - Material de Consumo ..... 500.000,00

4120 - Equip. e Mat. Permanente ..... 260.000,00

1060325

3111 - Pessoal Civil ..... 50.000,00

1582492

3113 - Obrigações Patronais ..... 80.000,00

1688534

4110 - Obras e Instalações ..... 2.000.000,00

1691575

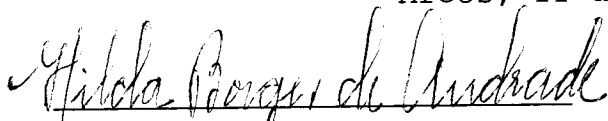
3111 - Pessoal Civil ..... 160.000,00

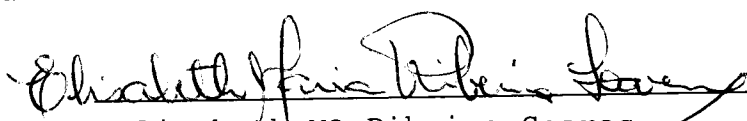
4120 - Equip. e Mat. Permanente ..... 2.050.000,00 5.100.000,00

ART. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos suplementares de que trata este DECRETO o excesso de arrecadação previsto para o exercício, de conformidade com o que dispõe a Lei Federal de nº 4.320/64.

ART. 3º - Revogadas as disposições contrárias, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 11 de julho de 1990.

  
Hilda Borges de Andrade

  
Elizabeth Maria Ribeiro Soares